



PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2026 (91/2026)
PROCESSO SEI Nº 00003076/2026

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XX

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Des. José Nunes da Cunha Bloco 29 – Parque dos Poderes – CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o 15.424.948/0001-41, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Conselheiro **Flávio Esgaib Kayatt**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, publicada no de/...../2026, processo administrativo **SEI Nº 00003076/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº **N. 05/2026 (91/2026)**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)										
Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Marca /Modelo	Valor unitário R\$	Quantidade total do item	Valor total R\$
1 (Exclusivo ME/EPP)	1	APOIO PARA MOUSE EM TECIDO E GEL COM BASE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO,	628899	UNIDADE	50	0			50	

		ELÁSTOMERO E GELATINA DE SILICONE; COM APOIO ERGONÔMICO PARA PULSO EM MATERIAL GELATINOSO (GEL), MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 25 X 2,5 CM								
	2	APOIO PARA OS PÉS DE COR PRETA DE MATERIAL PLÁSTICO COM REGULAGEM DE ÂNGULO EM CONFORMIDADE COM A NR-17	625998	UNIDADE	30	0			30	
	3	SUORTE P/ MONITOR EM PLÁSTICO	628904	UNIDADE	20	0			20	
VALOR TOTAL DO GRUPO 01										R\$ XX

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)										
Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Marca /Modelo	Valor unitário R\$	Quantidade total do item	Valor total R\$
2 (Exclusivo ME/EPP)	4	BATERIA ALCALINA 9V	614546	UNIDADE	40	0			40	
	5	BATERIA LITHIUM CR2032 3V	411291	UNIDADE	200	0			200	
	6	PILHAS ALCALINAS AAAA TIPO PALITO 1,5V SEM MERCÚRIO E CÁDMIO EM SUA COMPOSIÇÃO; COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM COM, CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMA ABNT EMBALADAS EM PACOTE DE (02) DUAS UNIDADES	293719	PACOTE	50	40			90	
VALOR TOTAL DO GRUPO 02										R\$ XX

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)										
Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Marca /Modelo	Valor unitário R\$	Quantidade total do item	Valor total R\$
3 (Ampla Concorrência)	7	BLOCO PARA RASCUNHO/CARTA CONTENDO 50 FOLHAS PAUTADAS DE 56G/M² DE TAMANHO MÍNIMO DE 205MM X 265MM	343534	UNIDADE	150	75			225	
	8	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X102MM DE COR AMARELA	626162	UNIDADE	225	150			375	
	9	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X76MM DE COR AMARELA	412152	UNIDADE	225	150			375	
	10	BLOCO PARA RECADO ADESIVO COM 04 UNIDADES DE 38X51MM DE COR	447930	PACOTE	225	0			225	

	AMARELA									
11	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA INJETADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COM 2 MODULOS REMOVÍVEIS E ARTICULÁVEIS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, COR FUMÊ	449376	UNIDADE	3	0			3		
12	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA INJETADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COM 3 MODULOS REMOVÍVEIS E ARTICULÁVEIS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, COR FUMÊ	387950	UNIDADE	3	0			3		
13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM MATERIAL PVC NA COR FUMÊ - MEDINDO 220X330MM PCT C/ 100 UN.	278799	PACOTE	15	0			15		
14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR CRISTAL EM PVC GROSSO - MEDINDO 220X330MM, PCT C/ 100 UN.	383657	PACOTE	15	0			15		
15	CARTÃO PVC PARA CRACHÁ NA COR BRANCA MEDINDO 55MM X 85MM X 0,76MM	398875	UNIDADE	750	0			750		
16	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO EM PAPEL KRAFT-OURO 80 GR., TAMANHO 260 X 360MM, CX 250 UN	639160	CAIXA	3	0			3		
17	ENVELOPE TIPO CARTÃO, 114 X 162 MM, BRANCO, 60 GR/M2, CX COM 1000 UNIDADES	459360	CAIXA	1	0			1		
18	ENVELOPE TIPO OFICIO EM PAPEL APERGAMINHADO GRAM. 75G BRANCO, 114X229MM CAIXA. C/ 1000 UNIDADES	459328	CAIXA	1	0			1		
19	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 25,4MM X 66,7MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C 750 UN.	414808	PACOTE	7	0			7		
20	ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 25,4MM X 101,6MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E	228803	PACOTE	7	0			7		

		FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 500 UN.								
21		ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 33,9MM X 101,6MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 350 UN.	395445	PACOTE	7	0			7	
22		ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 50,8MM X 101,6MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C 250 UN.	419639	PACOTE	7	0			7	
23		ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 279,4MM X 215,9MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 25 UN	441698	PACOTE	7	0			7	
24		ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 138,11MM X 212,73MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 50 UN.	329552	PACOTE	7	0			7	
25		ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 12,7MM X 44,45MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C 2000 UN.	311119	PACOTE	7	0			7	
26		LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA DURA, NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, EM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 63G/M², EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM A GRAMATURA DE CAPA DE NO MÍNIMO 1040 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM	483474	UNIDADE	22	0			22	
27		LIVRO ATA COM 200	334682	UNIDADE	22	0			22	

		FOL. CAPA DURA, NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, FOLHAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE, EMGRAMATURA NÃO INFERIOR A 63G/M², EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM A GRAMATURA DE CAPA DE NO MÍNIMO 1040 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM								
28		MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 200 FOLHAS 10 CORES VIBRANTES REPOSICIONÁVEL NOTA AUTO ADESIVA	397768	UNIDADE	75	0			75	
29		PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 115G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 250 UNIDADES	485220	PACOTE	11	0			11	
30		PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 300G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 100 UNIDADES	464721	PACOTE	11	0			11	
31		PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 230G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 150 UNIDADES	464720	PACOTE	11	0			11	
32		PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 210G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 150 UNIDADES	470382	PACOTE	11	0			11	
33		PAPEL KRAFT PARDO PARA EMBRULHO, GRAMATURA: 80 G/M², MEDINDO: 66 X 96CM, EMBALADO EM PACOTE COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) FOLHAS	452770	PACOTE	5	0			5	
34		PASTA ABERTURA EM (L) PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO FIRME, MEDINDO: 22,5CM X 33,5CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 1,00CM POR MEDIDA	451551	UNIDADE	750	0			750	
35		PASTA AZ OU REGISTRADOR AZ: LOMBO ESTREITO (LE), COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA EM CARTÃO REVESTIDO EM POLIPROPILENO, FERRAGEM NIQUELADA, VISOR POLIPROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, E DE ALTA DURABILIDADE	625648	UNIDADE	22	0			22	
36		PASTA AZ OU	625647	UNIDADE	22	0			22	

		REGISTRADOR AZ: LOMBO LARGO (LL), COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA EM CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, VISOR PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, E DE ALTA DURABILIDADE							
37		PASTA C/ABA ELASTICO POLIONDA LOMBADA 3CM MATERIAL PLASTICO COM ELASTICO PARA FECHAMENTO, 245MMX335MM TRANSPARENTE CRISTAL EMBALAGEM: TIPO FLOW-PACK, EM PACOTE COM 10 UNIDADES ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE PASTAS	437816	CAIXA	3	0		3	
38		PASTA C/ABA ELASTICO POLIONDA LOMBADA 4CM MATERIAL PLASTICO COM ELASTICO PARA FECHAMENTO, 245MMX335MM TRANSPARENTE CRISTAL EMBALAGEM: TIPO FLOW-PACK, EM PACOTE COM 10 UNIDADES ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE PASTAS	382405	CAIXA	3	0		3	
39		PASTA CATALOGO C/ PINO DE METAL C/ 100 FOLHAS	625930	UNIDADE	7	0		7	
40		PASTA CATÁLOGO C/ PINO DE METAL DE 150 FLS	283432	UNIDADE	7	0		7	
41		PASTA COM ELÁSTICO C/ ABA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 350X235MM	421431	UNIDADE	750	0		750	
42		PASTA SANFONADA COM 12 REPARTIÇÕES EM PLÁSTICO RESISTENTE COR CRISTAL 235MMX230MMX35MM	319372	UNIDADE	22	0		22	
43		PASTA SANFONADA COM 31 REPARTIÇÕES EM PLÁSTICO RESISTENTE COR CRISTAL 250MMX325MMX55MM	283770	UNIDADE	22	0		22	
44		PASTA SEM ELASTICO EM PLÁSTICO	304226	UNIDADE	75	0		75	

		TRANSPARENTE RESISTENTE - COM TRILHO: TIPO: PASTA ARQUIVO (POLIPROPILENO) COM 1MM DE ESPESSURA. SIMPLES. SEM ABAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 235MM X 345MM. GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COMPLETO. ARQUIVAMENTO DE PAPÉIS.								
	45	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO 160X220MM, CAPA DURA DE GRAMATURA 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF SET PLASTIFICADO DE GRAMATURA 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET 56G/M2.	284334	UNIDADE	15	0			15	
VALOR TOTAL DO GRUPO 03										R\$ XX

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)										
Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Marca/ Modelo	Valor unitário R\$	Quantidade total do item	Valor total R\$
4 (25% Cota Reserva ME/E PP)	46	BLOCO PARA RASCUNHO/CARTA CONTENDO 50 FOLHAS PAUTADAS DE 56G/M² DE TAMANHO MÍNIMO DE 205MM X 265MM	343534	UNIDADE	50	25			75	
	47	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X102MM DE COR AMARELA	626162	UNIDADE	75	50			125	
	48	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X76MM DE COR AMARELA	412152	UNIDADE	75	50			125	
	49	BLOCO PARA RECADO ADESIVO COM 04 UNIDADES DE 38X51MM DE COR AMARELA	447930	PACOTE	75	0			75	
	50	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA INJETADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COM 2 MODULOS REMOVÍVEIS E ARTICULÁVEIS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, COR FUMÊ	449376	UNIDADE	2	0			2	
	51	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA INJETADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, COM 3 MODULOS REMOVÍVEIS E ARTICULÁVEIS PARA	387950	UNIDADE	2	0			2	

		ARMAZENAR DOCUMENTOS, COR FUMÊ								
52		CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM MATERIAL PVC NA COR FUMÊ - MEDINDO 220X330MM PCT C/ 100 UN.	278799	PACOTE	5	0			5	
53		CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR CRISTAL EM PVC GROSSO - MEDINDO 220X330MM, PCT C/ 100 UN.	383657	PACOTE	5	0			5	
54		CARTÃO PVC PARA CRACHÁ NA COR BRANCA MEDINDO 55MM X 85MM X 0,76MM	398875	UNIDADE	250	0			250	
55		ENVELOPE GRANDE TIPO SACO EM PAPEL KRAFT-OURO 80 GR., TAMANHO 260 X 360MM, CX 250 UN	639160	CAIXA	1	0			1	
56		ENVELOPE TIPO CARTÃO, 114 X 162 MM, BRANCO, 60 GR/M2, CX COM 1000 UNIDADES	459360	CAIXA	1	0			1	
57		ENVELOPE TIPO OFICIO EM PAPEL APERGAMINHADO GRAM. 75G BRANCO, 114X229MM CAIXA. C/ 1000 UNIDADES	459328	CAIXA	1	0			1	
58		ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 25,4MM X 66,7MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C 750 UN.	414808	PACOTE	3	0			3	
59		ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 25,4MM X 101,6MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 500 UN.	228803	PACOTE	3	0			3	
60		ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 33,9MM X 101,6MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 350 UN.	395445	PACOTE	3	0			3	
61		ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 50,8MM X 101,6MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO E	419639	PACOTE	3	0			3	

		FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C 250 UN.								
62		ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 279,4MM X 215,9MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 25 UN	441698	PACOTE	3	0			3	
63		ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 138,11MM X 212,73MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C/ 50 UN.	329552	PACOTE	3	0			3	
64		ETIQUETA AUTO ADESIVA - BRANCA, MEDINDO 12,7MM X 44,45MM, 25 FOLHAS, PAPEL C/ ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, FOLHAS TAMANHO CARTA MEDINDO 215,9MM X 279,4MM, ENVELOPE C 2000 UN.	311119	PACOTE	3	0			3	
65		LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA DURA, NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, EM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 63G/M², EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM A GRAMATURA DE CAPA DE NO MÍNIMO 1040 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM	483474	UNIDADE	8	0			8	
66		LIVRO ATA COM 200 FOL. CAPA DURA, NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, FOLHAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE, EMGRAMATURA NÃO INFERIOR A 63G/M², EM PAPELÃO PLASTIFICADO, COM A GRAMATURA DE CAPA DE NO MÍNIMO 1040 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM	334682	UNIDADE	8	0			8	
67		MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 200 FOLHAS 10 CORES VIBRANTES REPOSICIONÁVEL NOTA AUTO ADESIVA	397768	UNIDADE	25	0			25	
68		PAPEL COUCHÊ	485220	PACOTE	4	0			4	

		BRANCO LISO 115G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 250 UNIDADES								
69		PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 300G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 100 UNIDADES	464721	PACOTE	4	0			4	
70		PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 230G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 150 UNIDADES	464720	PACOTE	4	0			4	
71		PAPEL COUCHÊ BRANCO LISO 210G/M², MEDINDO 66MM X 96MM 150 UNIDADES	470382	PACOTE	4	0			4	
72		PAPEL KRAFT PARDO PARA EMBRULHO, GRAMATURA: 80 G/M2, MEDINDO: 66 X 96CM, EMBALADO EM PACOTE COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) FOLHAS	452770	PACOTE	2	0			2	
73		PASTA ABERTURA EM (L) PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO FIRME, MEDINDO: 22,5CM X 33,5CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 1,00CM POR MEDIDA	451551	UNIDADE	250	0			250	
74		PASTA AZ OU REGISTRADOR AZ: LOMBO ESTREITO (LE), COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA EM CARTÃO REVESTIDO EM POLIPROPILENO, FERRAGEM NIQUELADA, VISOR POLIPROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, E DE ALTA DURABILIDADE	625648	UNIDADE	8	0			8	
75		PASTA AZ OU REGISTRADOR AZ: LOMBO LARGO (LL), COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA EM CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, VISOR PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, E DE ALTA DURABILIDADE	625647	UNIDADE	8	0			8	
76		PASTA C/ABA ELASTICO POLIONDA LOMBADA 3CM MATERIAL PLASTICO COM ELASTICO PARA FECHAMENTO, 245MMX335MM TRANSPARENTE CRISTAL EMBALAGEM:	437816	CAIXA	2	0			2	

		TIPO FLOW-PACK, EM PACOTE COM 10 UNIDADES ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE PASTAS								
77		PASTA C/ABA ELASTICO POLIONDA LOMBADA 4CM MATERIAL PLASTICO COM ELASTICO PARA FECHAMENTO, 245MMX335MM TRANSPARENTE CRISTAL EMBALAGEM: TIPO FLOW-PACK, EM PACOTE COM 10 UNIDADES ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE PASTAS	382405	CAIXA	2	0			2	
78		PASTA CATALOGO C/ PINO DE METAL C/ 100 FOLHAS	625930	UNIDADE	3	0			3	
79		PASTA CATÁLOGO C/ PINO DE METAL DE 150 FLS	283432	UNIDADE	3	0			3	
80		PASTA COM ELÁSTICO C/ ABA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 350X235MM	421431	UNIDADE	250	0			250	
81		PASTA SANFONADA COM 12 REPARTIÇÕES EM PLÁSTICO RESISTENTE COR CRISTAL 235MMX230MMX35MM	319372	UNIDADE	8	0			8	
82		PASTA SANFONADA COM 31 REPARTIÇÕES EM PLÁSTICO RESISTENTE COR CRISTAL 250MMX325MMX55MM	283770	UNIDADE	8	0			8	
83		PASTA SEM ELASTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE - COM TRILHO: TIPO: PASTA ARQUIVO (POLIPROPILENO) COM 1MM DE ESPESSURA. SIMPLES. SEM ABAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 235MM X 345MM. GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COMPLETO. ARQUIVAMENTO DE PAPÉIS.	304226	UNIDADE	25	0			25	
84		LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO 160X220MM, CAPA DURA DE GRAMATURA 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF SET PLASTIFICADO DE GRAMATURA 80G/M2, COM 100	284334	UNIDADE	5	0			5	

		FOLHAS, EM PAPEL OFF SET 56G/M2.								
VALOR TOTAL DO GRUPO 04										R\$ XX

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)										
Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Marca /Modelo	Valor unitário R\$	Quantidade total do item	Valor total R\$
5 (Ampla Concorrência)	85	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE QUALQUER COR 7.2 X 500MM 100 UNIDADES	611536	PACOTE	15	0			15	
	86	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE QUALQUER COR 4.8 X 300MM 100 UNIDADES	614214	PACOTE	15	0			15	
	87	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/100 UND	445515	PACOTE	22	0			22	
	88	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM C/100 UND	445461	PACOTE	22	0			22	
	89	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM C/100 UND	445490	PACOTE	22	0			22	
	90	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM C/100 UND	445477	PACOTE	22	0			22	
	91	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM C/100 UND	445492	PACOTE	22	0			22	
	92	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/100 UND	445493	PACOTE	22	0			22	
	93	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM C/100 UND	425311	PACOTE	22	0			22	
	94	BARBANTE 100% ALGODÃO BRANCO 4/8 COM NO MÍNIMO 184 METROS	447195	ROLO	18	0			18	
	95	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL DE CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO	633585	UNIDADE	2775	750			3.525	
	96	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA DE CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE	432816	UNIDADE	600	0			600	

		LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO								
97		CANETA MARCADORA, COR AZUL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	200521	CAIXA	7	0			7	
98		CANETA MARCADOR PRETA PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	239102	CAIXA	7	0			7	
99		CANETA MARCADOR VERDE PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	239079	CAIXA	7	0			7	
100		CANETA MARCADOR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	200523	CAIXA	7	0			7	
101		CANETA MARCA TEXTO DE TINTA AMARELA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	477133	UNIDADE	225	75			300	
102		CANETA MARCA TEXTO DE COR DE TINTA AZUL COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, TINTA	354759	UNIDADE	225	0			225	

		FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA								
103		CANETA MARCA TEXTO COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, COR DE TINTA VERDE, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	328136	UNIDADE	225	0			225	
104		CANETA MARCA TEXTO DE COR DE TINTA ROSA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	428783	UNIDADE	75	0			75	
105		CANETA PARA RETROPROJETOR, COR AZUL PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	317874	CAIXA	4	0			4	
106		CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXAS COM 12 UNIDADES	279506	CAIXA	4	0			4	
107		CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERDE PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	279505	CAIXA	4	0			4	
108		CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERMELHA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	279507	CAIXA	4	0			4	
109		CLIPS 1/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 100 UN	483430	CAIXA	15	0			15	
110		CLIPS 2/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 100 UN	628797	CAIXA	15	0			15	
111		CLIPS 3/0 PARA PAPEL	483431	CAIXA	60	0			60	

		EM ACO NIQUELADO - CX C 50 UN								
112		CLIPS 4/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 50 UN	637499	CAIXA	90	0			90	
113		CLIPS 6/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 50 UN	483432	CAIXA	52	0			52	
114		CLIPS 8/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 25 UN	628798	CAIXA	15	0			15	
115		COLA BASTÃO 40G TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILINDRICO, COM SELO INMETRO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	356693	UNIDADE	150	0			150	
116		COLA LÍQUIDA DE PRECISÃO INSTÂNTANEA CONTENDO 5 GRAMAS	428202	UNIDADE	60	0			60	
117		COLA LIQUIDA FRASCO DE 1000G (1KG) A BASE DE P.V.A, BRANCA	356763	UNIDADE	2	0			2	
118		COLA LIQUIDA PEQUENA 40G A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. FRASCO PLASTICO COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. / UNIDADE DE FORNECIMENTO: (FRASCO)	435080	UNIDADE	37	0			37	
119		CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, EM FRASCO COM 18ML	420598	UNIDADE	30	0			30	
120		ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 20MM, CORPO PLASTICO COM GRIP EMBORRACHADO SISTEMA DE TRAVA SEGURA COMPRIMENTO 11CM, GRADUAVEL, GUIA DA LÂMINA EM METAL INOX	343564	UNIDADE	75	0			75	
121		EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX - MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM	429829	UNIDADE	37	0			37	
122		FITA CREPE ESTREITA	350646	UNIDADE	75	0			75	

		19MM X 50MM (COR BRANCA) - PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA								
123		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M (COR BRANCA) - PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA	463268	UNIDADE	150	0			150	
124		FITA DUPLA FACE 19MM X 20M FITA VHB DUPLA FACE PARA SUPERFÍCIE LISA	463248	UNIDADE	22	0			22	
125		FITA DUREX GRANDE DE ALTA ADESÃO, 19MM X 40M - TRANSPARENTE, FILME DE PROLIPOPILENO E ADESIVO ACRÍLICO	474047	UNIDADE	75	0			75	
126		FITA DUREX PEQUENA DE ALTA ADESÃO, 12MM X 30M - TRANSPARENTE, FILME PROLIPOPILENO E ADESIVO ACRÍLICO	626116	UNIDADE	37	0			37	
127		FITA PVC MARROM LARGA 45MM X 45M	463261	UNIDADE	75	0			75	
128		FITA PVC TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45M	240076	UNIDADE	75	0			75	
129		GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B CAIXA C/ 12 ESTOJOS C/ 12 GRAFITES	364327	CAIXA	1	0			1	
130		GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA CLIPS 26/6 DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, CORPO METALICO E BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 20,0CM, ALTURA 8,0CM, LARGURA 4,5CM	618279	UNIDADE	60	0			60	
131		GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO PARA CLIPS 26/6 DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, CORPO METALICO E BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 11,5CM, ALTURA	617122	UNIDADE	30	0			30	

		5,5CM, LARGURA 3,3CM								
132		GRAMPO, PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	425226	CAIXA	112	0			112	
133		GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 CAIXA COM 5.000 UNIDADES COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 45 FOLHAS	356448	CAIXA	75	0			75	
134		GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO 80 MM, EM AÇO ESTANHADO, HASTE DE PONTA ARREDONDADA, SEM QUINAS OU ARESTAS CORTANTES, CAIXA COM 50 UNIDADES	320791	CAIXA	22	0			22	
135		GRAMPO TRANÇADO Nº 1 PARA PAPÉIS, ARAME DE AÇO ACABAMENTO NIQUELADO (COM INFORMAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM) CAIXA COM 12 GRAMPOS	401194	CAIXA	2	0			2	
136		GRAMPO TRANÇADO Nº 2 PARA PAPÉIS, ARAME DE AÇO ACABAMENTO NIQUELADO (COM INFORMAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM) CAIXA COM 12 GRAMPOS	411607	CAIXA	2	0			2	
137		LÂMINA EM AÇO, PARA ESTILETE RETRÁTIL LARGO, 18MM - TUBO COM 10 UNIDADES	427106	TUBO	22	0			22	
138		LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA DE CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2 S/ BORRACHA	392212	UNIDADE	225	0			225	
139		LAPISEIRA 0.7 DE PONTA METÁLICA, CORPO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS) OU METAL DE QUALQUER FORMATO, DE MECANISMO DE AVANÇO POR CLIQUE, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	406915	UNIDADE	7	0			7	
140		PINCEL ATÔMICO COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM	435048	UNIDADE	22	0			22	

		RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES								
141		PINCEL ATÔMICO COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435050	UNIDADE	22	0			22	
142		PINCEL ATÔMICO COR VERDE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435049	UNIDADE	22	0			22	
143		PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435051	UNIDADE	22	0			22	
144		PLÁSTICO BOLHA (25 MICRAS) N.10 SOFT 130CMX50M	373478	BOBINA	7	0			7	
145		PORTA CANETAS COM 3 DIVISÕES EM PLASTICO POLIESTIRENO INJETADO DESIGN INOVADOR PARA ORGANIZAR NA COR FUMÊ	283571	UNIDADE	37	0			37	
146		PLASTICO PARA PLASTIFICACAO 80X110 MM CAIXA C/100 LÂMINAS	331444	CAIXA	15	0			15	
147		PLASTICO PARA PLASTIFICACAO 220X307 MM A4 CAIXA C/100 LÂMINAS	342930	CAIXA	15	0			15	
148		PORTA CANETAS SIMPLES EM PLASTICO POLIESTIRENO INJETADO MONTADO EM 2 CORES COM BASE EXTERNA NA COR CRISTAL COPO INTERNO NA COR FUMÊ	374623	UNIDADE	37	0			37	
149		PRANCHETA ACRILICA PARA SUPORTE DE PAPEL A4	480033	UNIDADE	37	0			37	
150		PRENDEDOR PAPEL BINDER 15MM PCT 12 UNIDADES	267601	PACOTE	7	0			7	
151		PRENDEDOR PAPEL BINDER 25MM PCT 12 UNIDADES	267596	PACOTE	7	0			7	
152		PRENDEDOR PAPEL	267598	PACOTE	7	0			7	

		BINDER 41MM PCT 12 UNIDADES								
	153	QUADRO BRANCO LOUSA 120X90 CM C/ MOLDURA ALUMINIO	485625	UNIDADE	1	0			1	
	154	RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 50CM	435081	UNIDADE	7	0			7	
	155	TESOURA, LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM, APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL	327309	UNIDADE	75	0			75	
VALOR TOTAL DO GRUPO 05										R\$ XX

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)										
Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Marca/ Modelo	Valor unitário R\$	Quantidade total do item	Valor total R\$
6 (25% Cota Reserva ME/E PP)	156	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE QUALQUER COR 7.2 X 500MM 100 UNIDADES	611536	PACOTE	5	0			5	
	157	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE QUALQUER COR 4.8 X 300MM 100 UNIDADES	614214	PACOTE	5	0			5	
	158	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/100 UND	445515	PACOTE	8	0			8	
	159	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM C/100 UND	445461	PACOTE	8	0			8	
	160	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM C/100 UND	445490	PACOTE	8	0			8	
	161	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM C/100 UND	445477	PACOTE	8	0			8	
	162	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM C/100 UND	445492	PACOTE	8	0			8	
	163	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/100 UND	445493	PACOTE	8	0			8	
	164	ESPIRAL DE PLÁSTICO NA COR PRETA P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM C/100 UND	425311	PACOTE	8	0			8	
	165	BARBANTE 100% ALGODÃO BRANCO 4/8 COM NO MÍNIMO 184 METROS	447195	ROLO	6	0			6	
	166	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL DE CORPO HEXAGONAL E	633585	UNIDADE	925	250			1.175	

		TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO								
167		CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA DE CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO	432816	UNIDADE	200	0			200	
168		CANETA MARCADORA, COR AZUL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	200521	CAIXA	3	0			3	
169		CANETA MARCADOR PRETA PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	239102	CAIXA	3	0			3	
170		CANETA MARCADOR VERDE PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	239079	CAIXA	3	0			3	
171		CANETA MARCADOR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ORGÂNICA DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES	200523	CAIXA	3	0			3	
172		CANETA MARCA TEXTO DE TINTA AMARELA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM,	477133	UNIDADE	75	25			100	

		TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA								
173		CANETA MARCA TEXTO DE COR DE TINTA AZUL COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	354759	UNIDADE	75	0			75	
174		CANETA MARCA TEXTO COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, COR DE TINTA VERDE, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	328136	UNIDADE	75	0			75	
175		CANETA MARCA TEXTO DE COR DE TINTA ROSA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	428783	UNIDADE	25	0			25	
176		CANETA PARA RETROPROJETOR, COR AZUL PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	317874	CAIXA	2	0			2	
177		CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXAS COM 12 UNIDADES	279506	CAIXA	2	0			2	
178		CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERDE PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	279505	CAIXA	2	0			2	
179		CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERMELHA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, PONTA DE POLIÉSTER DIÂMETRO 2,0 MM, TINTA A PROVA D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	279507	CAIXA	2	0			2	
180		CLIPS 1/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO - CX C 100 UN	483430	CAIXA	5	0			5	
181		CLIPS 2/0 PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO -	628797	CAIXA	5	0			5	

		CX C 100 UN								
182		CLIPS 3/0 PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO - CX C 50 UN	483431	CAIXA	20	0			20	
183		CLIPS 4/0 PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO - CX C 50 UN	637499	CAIXA	30	0			30	
184		CLIPS 6/0 PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO - CX C 50 UN	483432	CAIXA	18	0			18	
185		CLIPS 8/0 PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO - CX C 25 UN	628798	CAIXA	5	0			5	
186		COLA BASTÃO 40G TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILINDRICO, COM SELO INMETRO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	356693	UNIDADE	50	0			50	
187		COLA LÍQUIDA DE PRECISÃO INSTANTÂNEA CONTENDO 5 GRAMAS	428202	UNIDADE	20	0			20	
188		COLA LIQUIDA FRASCO DE 1000G (1KG) A BASE DE P.V.A, BRANCA	356763	UNIDADE	1	0			1	
189		COLA LIQUIDA PEQUENA 40G A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. FRASCO PLASTICO COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. / UNIDADE DE FORNECIMENTO: (FRASCO)	435080	UNIDADE	13	0			13	
190		CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATÓXICO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, EM FRASCO COM 18ML	420598	UNIDADE	10	0			10	
191		ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 20MM, CORPO PLASTICO COM GRIP EMBORRACHADO SISTEMA DE TRAVA SEGURA COMPRIMENTO 11CM, GRADUAVEL, GUIA DA LÂMINA EM METAL INOX	343564	UNIDADE	25	0			25	
192		EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX - MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM	429829	UNIDADE	13	0			13	
193		FITA CREPE ESTREITA 19MM X 50MM (COR BRANCA) - PAPEL	350646	UNIDADE	25	0			25	

		CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA								
194		FITA CREPE LARGA 50MM X 50M (COR BRANCA) - PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA	463268	UNIDADE	50	0			50	
195		FITA DUPLA FACE 19MM X 20M FITA VHB DUPLA FACE PARA SUPERFÍCIE LISA	463248	UNIDADE	8	0			8	
196		FITA DUREX GRANDE DE ALTA ADESÃO, 19MM X 40M - TRANSPARENTE, FILME DE PROLIPOPILENO E ADESIVO ACRÍLICO	474047	UNIDADE	25	0			25	
197		FITA DUREX PEQUENA DE ALTA ADESÃO, 12MM X 30M - TRANSPARENTE, FILME PROLIPOPILENO E ADESIVO ACRÍLICO	626116	UNIDADE	13	0			13	
198		FITA PVC MARROM LARGA 45MM X 45M	463261	UNIDADE	25	0			25	
199		FITA PVC TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45M	240076	UNIDADE	25	0			25	
200		GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B CAIXA C/ 12 ESTOJOS C/ 12 GRAFITES	364327	CAIXA	1	0			1	
201		GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA CLIPS 26/6 DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, CORPO METALICO E BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 20,0CM, ALTURA 8,0CM, LARGURA 4,5CM	618279	UNIDADE	20	0			20	
202		GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO PARA CLIPS 26/6 DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, CORPO METALICO E BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 11,5CM, ALTURA 5,5CM, LARGURA 3,3CM	617122	UNIDADE	10	0			10	
203		GRAMPO, PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	425226	CAIXA	38	0			38	

		PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.								
204		GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 CAIXA COM 5.000 UNIDADES COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 45 FOLHAS	356448	CAIXA	25	0			25	
205		GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO 80 MM, EM AÇO ESTANHADO, HASTE DE PONTA ARREDONDADA, SEM QUINAS OU ARESTAS CORTANTES, CAIXA COM 50 UNIDADES	320791	CAIXA	8	0			8	
206		GRAMPO TRANÇADO Nº 1 PARA PAPÉIS, ARAME DE AÇO ACABAMENTO NIQUELADO (COM INFORMAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM) CAIXA COM 12 GRAMPOS	401194	CAIXA	1	0			1	
207		GRAMPO TRANÇADO Nº 2 PARA PAPÉIS, ARAME DE AÇO ACABAMENTO NIQUELADO (COM INFORMAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM) CAIXA COM 12 GRAMPOS	411607	CAIXA	1	0			1	
208		LÂMINA EM AÇO, PARA ESTILETE RETRÁTIL LARGO, 18MM - TUBO COM 10 UNIDADES	427106	TUBO	8	0			8	
209		LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA DE CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2 S/ BORRACHA	392212	UNIDADE	75	0			75	
210		LAPISEIRA 0.7 DE PONTA METÁLICA, CORPO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS) OU METAL DE QUALQUER FORMATO, DE MECANISMO DE AVANÇO POR CLIQUE, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	406915	UNIDADE	3	0			3	
211		PINCEL ATÔMICO COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435048	UNIDADE	8	0			8	
212		PINCEL ATÔMICO COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA,	435050	UNIDADE	8	0			8	

		COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES							
213		PINCEL ATÔMICO COR VERDE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435049	UNIDADE	8	0		8	
214		PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA, COMPOSTO DE ÁLCOOL E CORANTES	435051	UNIDADE	8	0		8	
215		PLÁSTICO BOLHA (25 MICRAS) N.10 SOFT 130CMX50M	373478	BOBINA	3	0		3	
216		PORTA CANETAS COM 3 DIVISÕES EM PLASTICO POLIESTIRENO INJETADO DESIGN INOVADOR PARA ORGANIZAR NA COR FUMÊ	283571	UNIDADE	13	0		13	
217		PLASTICO PARA PLASTIFICACAO 80X110 MM CAIXA C/100 LÂMINAS	331444	CAIXA	5	0		5	
218		PLASTICO PARA PLASTIFICACAO 220X307 MM A4 CAIXA C/100 LÂMINAS	342930	CAIXA	5	0		5	
219		PORTA CANETAS SIMPLES EM PLASTICO POLIESTIRENO INJETADO MONTADO EM 2 CORES COM BASE EXTERNA NA COR CRISTAL COPO INTERNO NA COR FUMÊ	374623	UNIDADE	13	0		13	
220		PRANCHETA ACRILICA PARA SUPORTE DE PAPEL A4	480033	UNIDADE	13	0		13	
221		PRENDEDOR PAPEL BINDER 15MM PCT 12 UNIDADES	267601	PACOTE	3	0		3	
222		PRENDEDOR PAPEL BINDER 25MM PCT 12 UNIDADES	267596	PACOTE	3	0		3	
223		PRENDEDOR PAPEL BINDER 41MM PCT 12 UNIDADES	267598	PACOTE	3	0		3	
224		QUADRO BRANCO LOUSA 120X90 CM C/ MOLDURA ALUMINIO	485625	UNIDADE	1	0		1	
225		RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 50CM	435081	UNIDADE	3	0		3	
226		TESOURA, LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM, APLICAÇÃO	327309	UNIDADE	25	0		25	

MULTIUSO/USO GERAL

VALOR TOTAL DO GRUPO 06

**R\$
XX**

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Marca/Modelo	Valor unitário R\$	Quantidade total do item	Valor total R\$
7 (Exclusivo ME/EPP)	227	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUPRESSOR DE TRANSIENTES, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA - LED POWER / PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA	420212	UNIDADE	50	0			50	
	228	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20 M	604732	UNIDADE	200	0			200	
	229	MOUSE OPTICO, CONNECTOR USB, 3 BOTÕES (2 BOTÕES E UM SCROLL), RESOLUÇÃO 800 DPI (MÍNIMA), COR PRETA, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/XP/VISTA	457752	UNIDADE	50	0			50	
	230	KIT MOUSE / TECLADO SEM FIO COM CONEXÃO BLUETOOTH P/ DESKTOP USB	628626	UNIDADE	50	0			50	
VALOR TOTAL DO GRUPO 07										R\$ XX

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Marca/Modelo	Valor unitário R\$	Quantidade total do item	Valor total R\$
8 (Exclusivo ME/EPP)	231	PEN DRIVE 64GB	450532	UNIDADE	50	0			50	
	232	PEN DRIVE 128GB	627327	UNIDADE	50	0			50	
VALOR TOTAL DO GRUPO 08										R\$ XX

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Marca/Modelo	Valor unitário R\$	Quantidade total do item	Valor total R\$
9 (Item 233) (Exclusivo ME/EPP)	233	PAPEL SULFITE MODELO A4 DE PROCEDÊNCIA FLORESTA VEGETAL COR BRANCA ALCALINO MED 297 MM COMPR, 210 MM DE LARGURA, 75 G/M², RESMAS C 500 FOLHAS EMBALADAS EM MATERIAL BOPP	204657	CAIXA	140	0			140	

		RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS CADA, CERTIF FSC, SELO INMETRO E ISO 14001, GAR DE 12 MESES								
VALOR TOTAL DO GRUPO 09										R\$ XX

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)										
Grupo	Item	Descrição do objeto	CATMAT	Und.	Quantidade TCE/MS	Quantidade 9º Batalhão	Marca/Modelo	Valor unitário R\$	Quantidade total do item	Valor total R\$
10 (Exclusivo ME/EPP)	234	ENCADERNADORA A3 P/ 20 FOLHAS 70 FUROS PASSO 6MM FURO REDONDO 4MM AREA TOTAL DA MESA 450X397 MM	480276	UNIDADE	1	0			1	
	235	PLASTIFICADORA A3 ABERTURA DE ENTRADA 330MM ROLETES: 4 DISPLAY LOGIC LED ESPESSURA DE PLASTIFICACAO 80-175 MICRONS	364303	UNIDADE	1	0			1	
VALOR TOTAL DO GRUPO 10										R\$ XX
VALOR TOTAL DOS GRUPOS										R\$ XX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

3.2. Além do gerenciador, é participante do registro de preços:

Grupo	Item	Órgão Participante	Descritivo de objeto	Unidade	Quantidade
2 (Exclusivo ME/EPP)	6	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS (UASG 160132)	PILHAS ALCALINAS AAAA TIPO PALITO 1,5V SEM MERCÚRIO E CÁDMIO EM SUA COMPOSIÇÃO; COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM COM, CERTIFICA PELO INMETRO E NORMA ABNT EMBALADAS EM PACOTE DE (02) DUAS UNIDADES	PACOTE	40
Grupo	Item	Órgão Participante	Descritivo de objeto	Unidade	Quantidade
3 (Ampla Concorrência)	7	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS (UASG 160132) 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS (UASG 160132)	BLOCO PARA RASCUNHO/CARTA CONTENDO 50 FOLHAS PAUTADAS DE 56G/M² DE TAMANHO MÍNIMO DE 205MM X 265MM	UNIDADE	75
	8		BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X102MM DE COR AMARELA	UNIDADE	150
	9		BLOCO PARA RECADO ADESIVO	UNIDADE	150

			76X76MM DE COR AMARELA		
Grupo	Item	Órgão Participante	Descritivo de objeto	Unidade	Quantidade
4 (25% Cota Reserva da ME/EPP)	46	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS (UASG 160132)	BLOCO PARA RASCUNHO/CARTA CONTENDO 50 FOLHAS PAUTADAS DE 56G/M² DE TAMANHO MÍNIMO DE 205MM X 265MM	UNIDADE	25
	47		BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X102MM DE COR AMARELA	UNIDADE	50
	48		BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76X76MM DE COR AMARELA	UNIDADE	50
Grupo	Item	Órgão Participante	Descritivo de objeto	Unidade	Quantidade
5 (Ampla Concorrência)	95	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS (UASG 160132)	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL DE CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO	UNIDADE	750
	101		CANETA MARCA TEXTO DE TINTA AMARELA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	75
Grupo	Item	Órgão Participante	Descritivo de objeto	Unidade	Quantidade
6 (25% Cota Reserva da ME/EPP)	166	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS (UASG 160132)	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL DE CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO	UNIDADE	250
	172		CANETA MARCA TEXTO DE TINTA AMARELA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	25

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a



aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos



licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou o aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos



órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os

órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o o órgão ou a



entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade o pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Grande – MS, XXXX de XXXX de 2026.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Anexo III – A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade